



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA Nº 38/2022 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11739/2016 - 182, RESOLVE:

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação da requerente, a Portaria nº 766/2019, de 29 de julho de 2019, que outorgou a MGN AGRONEGOCIOS LTDA - ME inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 19.470.842/0001-35 , em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: Outorgar, a MGN AGRONEGÓCIOS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 19.470.842/0001-35, até 29 de julho de 2031, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) no(s) município(s) de Jussara Estado de Goiás, LEIA-SE: Outorgar, a MGN AGRONEGÓCIOS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 19.470.842/0001-35, a MARIANA QUINAN BITTAR, CPF/CNPJ: e a NATÁLIA QUINAN BITTAR NUNES, CPF/CNPJ: , até 29 de julho de 2031, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) no(s) município(s) de Jussara Estado de Goiás, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado .

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de **março** de 2022.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**  
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

